



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 028/2021

Projeto de Lei Nº 027/2021

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em excepcional interesse público 01 (um) Tesoureiro e dá outras providencias.

Origem: Poder Executivo

I - Relatório

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em excepcional interesse público, 01(um) **Tesoureiro**, com carga horária de 38 (trinta e oito) horas, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, para atender necessidade emergencial temporária e excepcional interesse público.

II – Análise

De acordo com a Constituição Federal em seu art.37 inc. IX e a Lei Orgânica Municipal, bem como art.232 da Lei Municipal 467/2001 o Poder Executivo do Município de Tunas, tem competência para propor Projeto de Lei que versa sobre a contratação temporária de servidor em cargo já anteriormente criado, portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

Sobretudo, merece ser salientado que tal contratação vem atender as necessidades básicas da administração publica, em especial a área da fazenda, visto que, segundo justificativa o Chefe do Executivo, o atual tesoureiro esta prestes a se aposentar e tal cargo é imprescindível para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da fazenda.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.


Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir no ordenamento jurídico municipal.

Logo, o presente Projeto de Lei do Executivo atende aos anseios e necessidades da comunidade Tunense.

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com a Constituição Federal, e obedece às boas técnicas Jurídicas e Legislativa opino pela constitucionalidade e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 19 de Julho de 2021.


Douglas Desbesel
Vereador Relator





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 19 de Julho de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 027/2021.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Douglas J. Wild Bohrer, Douglas Desbesel e Alci Petzold.

Sala das Comissões em 19 de Julho de 2021.

Douglas J. W. Bohrer
Presidente

Douglas Desbesel
Vice-Presidente

Alci Petzold
3º membro

Fernando Lazzari de Oliveira

OAB/RS 49.819

Assessor Jurídico

